



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG, CEP 39100-000  
Telefone: (38) 3532-1200 - <http://www.ufvjm.edu.br>

## EDITAL ICT Nº 014, DE 25 DE MAIO DE 2026

Processo nº 23086.004768/2026-01

### **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO**

#### **ÁREA DO CONHECIMENTO: Química.**

O Instituto de Ciência e Tecnologia da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (ICT/UFVJM), nos termos da Resolução nº 28 – CONSU, de 03 de outubro de 2008 e conforme critérios específicos expressos no presente edital torna público que estão abertas as inscrições para a seleção de professor voluntário para as unidades curriculares: CTD135 - Química Geral e CTD133 - Físico-Química - 01 (uma) vaga.

#### **1. DAS NORMAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VOLUNTÁRIOS:**

1.1. Esse edital segue as normas para prestação de serviços voluntários no âmbito da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM deliberadas pelo Conselho Universitário em Resolução nº 28 de 03/10/2008, respeitando os termos da Lei nº 9.608 de 10/02/1998.

1.2. De acordo com a Resolução CONSU nº 28 de 03/10/2008, considera-se serviço voluntário as atividades não remuneradas, prestadas à Universidade por pessoas físicas, sem distinção de qualquer natureza, sejam elas brasileiras ou estrangeiras residentes no país, maiores, devidamente capacitadas e habilitadas, com objetivos que incluem o propósito do edital, ou seja, execução de atividades educacionais e/ou científicas, conforme dispõe o artigo 1º da Lei 9.608/98.

1.3. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

1.4. O serviço voluntário será exercido mediante a assinatura de um termo de adesão (ANEXO 1), que será firmado pelo professor selecionado, constará obrigatoriamente a qualificação das partes, o objeto com a descrição das funções inerentes ao serviço a ser prestado, duração e horário das atividades que não poderão ser superiores a quarenta (40) horas semanais nem inferiores a dez (10) horas semanais. O termo de adesão poderá ser prorrogado, a critério da Direção do Instituto de Ciência e Tecnologia, de comum acordo com o professor selecionado, por meio de termo aditivo.

1.5. O professor selecionado deverá seguir as normas internas do Instituto de Ciência e Tecnologia bem como da UFVJM, deverá zelar pelo patrimônio público, tratar com urbanidade e respeito os dirigentes, docentes, alunos, servidores técnico-administrativos e as pessoas da comunidade usuárias dos atendimentos da Instituição, tendo o direito de receber o mesmo tratamento.

1.6. Ao término do prazo, o professor voluntário terá direito a um certificado de serviço prestado, a partir de solicitação dirigida ao Diretor do Instituto de Ciência e Tecnologia ICT/UFVJM.

1.7. A prestação de serviço voluntário poderá ser interrompida a qualquer momento, a pedido do professor voluntário selecionado ou por conveniência do Diretor do Instituto de Ciência e Tecnologia, sem gerar qualquer ônus para ambos.

#### **2. DA INSCRIÇÃO DE VOLUNTÁRIOS**

2.1. Poderão inscrever-se candidatos com doutorado em Química.

2.2. Os voluntários deverão inscrever-se por meio do requerimento a ser preenchido (ANEXO 2) e entregue via e-mail à Coordenação do Curso de Ciência e Tecnologia ([coord.ct@ict.ufvjm.edu.br](mailto:coord.ct@ict.ufvjm.edu.br)) em data estipulada no ANEXO 3.

2.3. Juntamente com o Requerimento de Inscrição os candidatos deverão entregar a documentação exigida que consta no ANEXO 2.

2.4. A Direção do Instituto de Ciência e Tecnologia deverá dar sua aquiescência, se entender viável e pertinente nos termos da Resolução CONSU nº 28 de 03/10/2008.

### **3. DO PROCESSO SIMPLIFICADO DE AVALIAÇÃO:**

3.1. Todo o processo de seleção será realizado presencial conforme orientação que consta no ANEXO 3.

3.2. Tal processo se constituirá por:

3.2.1. Análise do currículo Lattes/CNPq do professor voluntário.

3.2.2. Prova didática, sobre o tema referente das unidades curriculares CTD135 - Química Geral e CTD133 - Físico-Química, sorteado com 24 horas de antecedência.

3.2.2.1. A prova didática terá no mínimo 30 minutos e no máximo 60 minutos de duração.

3.3. O Processo Simplificado de Avaliação será conduzido sob a responsabilidade de uma Comissão Examinadora, composta por três docentes do Instituto de Ciência e Tecnologia;

3.4. Serão dispensados do Processo Simplificado de Avaliação os docentes aposentados no âmbito das Instituições de Ensino Superior Públicas e/ou docentes aprovados em Concursos Públicos em Instituições de Ensino Superior Públicas, na Área de Química;

3.5. Os temas de estudo para as provas estão no ANEXO 4 e as datas e horários a serem cumpridos constam no ANEXO 3 deste edital.

## **ANEXO 1**

### **TERMO DE ADESÃO**

Termo de adesão que celebra \_\_\_\_\_ com a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, com vistas à prestação de serviço de professor voluntário, nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998. Pelo presente termo de adesão, \_\_\_\_\_, brasileiro, estado civil: \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_, órgão de expedição: \_\_\_\_\_, data expedição: \_\_\_\_\_, CPF nº. \_\_\_\_\_, residente na Rua/Avenida \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, UF: \_\_\_\_\_, compromete-se a prestar serviço voluntário à Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1. O docente voluntário foi devidamente aprovado em Processo Simplificado de Avaliação Edital nº 1/2026, nos termos da Resolução nº 28 – CONSU, de 03 de outubro de 2008. Ou “O docente voluntário foi dispensado(a) do Processo Simplificado de Avaliação em virtude de ser aposentado(a) no âmbito das Instituições de Ensino Superior Públicas e/ou aprovado(a) em Concursos Públicos em Instituições de Ensino Superior Públicas, na área de conhecimento em que exercerá o serviço voluntário.

2. O docente prestador do serviço voluntário exercerá suas atividades junto ao Instituto de Ciência e Tecnologia, submetido a uma jornada de 8 horas-aula semanais de carga horária da unidade curricular, totalizando 20 h/semana de dedicação ao cargo.

3. A atividade a ser exercida pelo docente consistirá em ministrar aulas das disciplinas CTD135 - Química Geral e CTD133 - Físico-Química.

4. A prestação de serviço realizada pelo docente não será remunerada e não gerará vínculo empregatício ou funcional com a UFVJM, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, nos termos da Lei nº 9.608/98.

5. O docente exercerá suas atividades sob subordinação hierárquica à Direção do Instituto de Ciência e Tecnologia.

6. O docente não poderá votar nem ser votado para quaisquer cargos de administração ou representação no âmbito da Universidade.

7. O docente poderá participar das reuniões do Instituto de Ciência e Tecnologia, com direito a voz e sem direito a voto.

8. O docente compromete-se, durante o período da prestação de serviço voluntário, a observar e cumprir a legislação competente e as normas internas da Universidade, sob pena de suspensão da prestação do serviço, assegurando, em todos os casos, o direito ao contraditório e a ampla defesa.

9. A prestação de serviço voluntário dar-se-á pelo período de até seis meses a contar da data do presente Termo de Adesão, permitida a prorrogação através de Termo Aditivo, nos termos da Resolução nº 28 – CONSU, de 03 de outubro de 2008.

Diamantina - MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Professor voluntário

\_\_\_\_\_  
Diretor do Instituto de Ciência e Tecnologia

## ANEXO 2 REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, venho através deste requerer minha inscrição no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO do Instituto de Ciência e Tecnologia ICT/UFVJM na área de Química – Edital 01/2026 do Instituto de Ciência e Tecnologia, nas unidades curriculares:

**CTD135 - Química Geral e/ou CTD133 - Físico-Química.**

Em anexo a este requerimento envio a seguinte documentação exigida:

1. Currículo Vitae ou Currículo Lattes/CNPq.
2. Comprovante de Doutorado em Química.

\_\_\_\_\_  
Nome do Candidato e Assinatura

Data de recebimento do requerimento da inscrição: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Responsável pelo recebimento do requerimento da inscrição: \_\_\_\_\_

## ANEXO 3

### CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO - ÁREA DE CONHECIMENTO: QUÍMICA

Etapa	Período	Local
-------	---------	-------

1. Inscrição	25 de maio a 26 de maio de 2026	Enviar para o e-mail: coord.ct@ict.ufvjm.edu.br
2. Deferimento das inscrições	27 de maio de 2026	Via e-mail e no site do ICT
3. Sorteio de tema para Prova Didática	28 de maio de 2026 às 8h	Sala 256 do Prédio do ICT, no Campus JK da UFVJM, situado na Rodovia MGT 367 - Km 583 - nº 5000, Alto da Jacuba. Diamantina, Minas Gerais
4. Prova Didática com entrevista	29 de maio de 2026 às 8h	Sala 256 do Prédio do ICT, no Campus JK da UFVJM, situado na Rodovia MGT 367 - Km 583 - nº 5000, Alto da Jacuba. Diamantina, Minas Gerais
5. Divulgação do resultado	29 de maio de 2026	Via e-mail e no site do ICT
6. Prazo para recurso	01 e 02 de junho de 2026	Enviar para o e-mail: coord.ct@ict.ufvjm.edu.br
7. Divulgação do resultado final	03 de junho de 2026	Via e-mail e no site do ICT
8. Assinatura do termo de adesão de prestação de serviço voluntário	08 de junho de 2026	Enviar para o e-mail: coord.ct@ict.ufvjm.edu.br
9. Apresentação na Direção do Instituto de Ciência e Tecnologia	08 de junho de 2026	Prédio do ICT, no Campus JK da UFVJM, situado na Rodovia MGT 367 - Km 583 - nº 5000, Alto da Jacuba. Diamantina, Minas Gerais

#### ANEXO 4

#### CONTEÚDO DE AVALIAÇÃO

- Estrutura atômica e eletrônica. Propriedades periódicas.
- Ligações químicas. Cálculos estequiométricos. Soluções.
- Cinética Química. Equilíbrio Químico. Eletroquímica.
- Gases, Fases condensadas.
- Energia, primeiro, segundo e terceiro princípios da termodinâmica.
- Sistema de composição variável, espontaneidade e equilíbrio químico.
- Soluções ideais e propriedades coligativas.

## Referências Bibliográficas

1. BROWN, T. L.; LEMAY, H. E.; BURSTEN, B. E., Química: a ciência central, 9a edição, São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2005.
2. ATKINS, P.; JONES, L., Princípios de Química: questionando a vida moderna e o meio ambiente, 5a edição, Porto Alegre: Editora Bookman, 2012.
3. MASTERTON, W. L., HURLEY, C. N., Química: princípios e reações, 6a edição, Rio de Janeiro: LTC, 2010.
4. BRADY, J. E., SENESE, F., Química: A matéria e suas transformações, 5a edição, Rio de Janeiro: LTC, 2009. Vol. 1 e 2.
5. RUSSEL, J. B., Química Geral, 2a edição, São Paulo: Editora Makron Books, 1994. Vol. 1 e 2.
6. CHANG, Raymond. Química geral: conceitos essenciais. 4a edição. Porto Alegre, RS: AMGH, 2010.
7. ROZENBERG, I. M., Química Geral. São Paulo: Edgard Blucher, 2002.
8. BROWN L. S. e HOLME T. A., Química geral aplicada à engenharia, 1a edição, São Paulo: Editora Cengage Learning, 2009.
9. ATKINS, Peter; PAULA, Júlio de. Físico- química. 8.ed. . Rio de Janeiro : LTC , 2008 . v.1. 589p.
10. CASTELLAN, Gilbert. Fundamentos de físico-química. Rio de Janeiro: LTC, 1986. 527p.
11. PILLA, L.; SCHIFINO, J. Físico-Química I: termodinâmica química e equilíbrio químico. Porto Alegre: UFRGS EDITORA, 2006. 520p.
12. BALL, David W. Físico-química. São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2006. v.2. 419 p.
13. LEVINE, Ira N. Físico-química. 6a edição. Rio de Janeiro, RJ: LTC ed., 2012.
14. MOORE, W. J.; Físico-química, São Paulo: Edgard Blucher, 1976; vol. 1.
15. NETZ, P. A. ORTEGA, J. G.; Fundamentos de Físico química: Uma abordagem conceitual para ciências farmacêuticas, Porto Alegre: Artmed, 2002.
16. SMITH, J. M.; NESS, H. C.; ABBOTT, M. M.; Introdução à termodinâmica da Engenharia Química; Rio de Janeiro: Editora LTC; 2007.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar de Resende Andrade, Diretor(a)**, em 25/05/2026, às 07:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2120049** e o código CRC **5C553475**.